CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 741/2025

Assunto: Diversos

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores(as),

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que verifique a possibilidade de realizar estudo técnico, administrativo e jurídico, a fim de verificar a possibilidade de isenção da taxa de utilização do velório municipal.

JUSTIFICATIVA:

É sabido que a perda de um ente querido é um dos momentos mais difíceis enfrentados pelas famílias. Além da dor emocional, muitos cidadãos acabam enfrentando também obstáculos de ordem financeira, que se tornam ainda mais pesados diante da necessidade de custear serviços funerários.

Entre tais despesas, encontra-se a cobrança da taxa de utilização do velório municipal, a qual, embora destinada à manutenção do espaço, pode representar um encargo desproporcional para famílias em situação de vulnerabilidade social.

A isenção desta taxa — ainda que parcial ou condicionada a critérios socioeconômicos — se mostra uma medida de grande alcance social, voltada a garantir dignidade às famílias enlutadas, assegurando-lhes um atendimento humanizado e livre de preocupações financeiras adicionais em um momento tão delicado.

Tal medida encontra respaldo nos princípios da dignidade da pessoa humana, da solidariedade social e da função social da administração pública, que deve atuar sempre em prol do bem-estar coletivo. Além disso, pode-se avaliar a criação de critérios objetivos para a concessão da isenção, de forma a contemplar prioritariamente aqueles que mais necessitam.

Câmara Municipal de Alfenas, em 02 de outubro de 2025.

GILMAR COSTA DA SILVA:27889151870

Assinado de forma digital por GILMAR COSTA DA SILVA:27889151870
Dados: 2025.10.03 08:29:57 -03'00'

Gilmar Costa da Silva
VEREADOR